



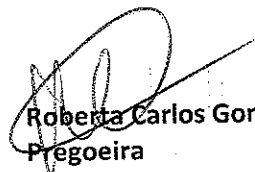
Prefeitura de  
**Russas**



TERMINO DE JORNADA

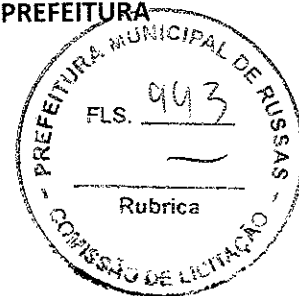
Junto aos autos a IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 001.14.02.2023-DIV.

Data: 28 de fevereiro de 2023.

  
Roberto Carlos Gonçalves Bezerra  
Pregoeira

**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE

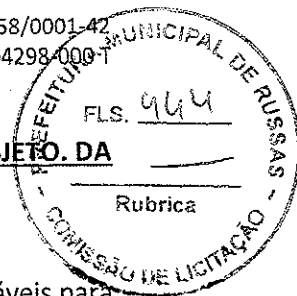


**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.02.2023-DIV.**

**OBJETO DO PREGÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA..

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE ("Contratante"), apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001.14.02.2023-DIV, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail licitacao.ve@localiza.com ou através do telefone (11) 2101-7929.



**1. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO. DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE.**

1. Após analisar o Edital, verificou-se a existência de condições inviáveis para execução do objeto, as quais podem reduzir sensivelmente a participação de licitantes interessados, prejudicando a ampla competitividade, indispensável para seleção da proposta mais vantajosa, finalidade precípua dos procedimentos licitatórios.

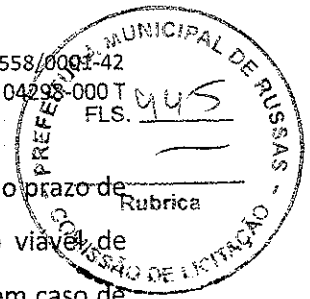
2. A Impugnante se refere a inviabilidade do prazo de entrega do objeto, estabelecido no Edital – subitem 8. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO Os serviços solicitados deverão ser prestados no local indicado pelo órgão contratante conforme demanda, no prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a expedição das autorizações-ordens de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório, no contrato oriundo da ata de registro preço devidamente assinada, bem como as normas técnicas vigentes. –, por corresponder a implantação de veículos novos, que exige a encomenda dos bens após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e traslado ao local de destino.

3. Portanto, a manutenção dessa exigência prejudica sobremaneira o Princípio da Ampla Competividade, e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa, por inibir a presença de Licitantes comprometidas com o pleno atendimento dos prazos e condições estabelecidas no Edital, como a Impugnante, que poderá não participar por conta do prazo estabelecido.

4. Nesse sentido aponta o Tribunal de Contas da União<sup>1</sup>,

*“A ampliação da disputa entre os interessados tem como conseqüência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação.”*

<sup>1</sup> Acórdão 1547/2004 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator). TCU.



5. Torna-se imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega do objeto ou de início da execução contratual, para contemplar um prazo viável de atendimento, de, no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis, a fim de se alcançar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 3º da lei 8.666/93:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

## 2. DOS PEDIDOS

6. Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o Edital seja revisto, nos termos da fundamentação.

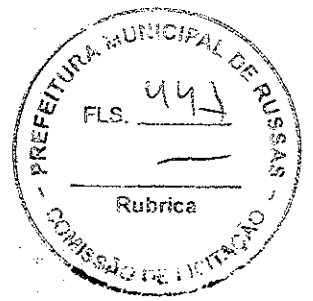
São Paulo (SP), 28 de fevereiro de 2023.

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

MARINA PACETTI  
DASSA:3693982  
2879  
Assinado de forma  
digital por MARINA  
PACETTI  
DASSA:36939822879

FELIPE RICARDI  
DOS  
SANTOS:35369627  
851  
Assinado de forma  
digital por FELIPE  
RICARDI DOS  
SANTOS:35369627851





JUCESP  
03 11 22

ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e conferirão a seu titular direitos idênticos aos das ações de emissão da Companhia atualmente existentes, bem como farão jus à participação integral em toda e qualquer remuneração e/ou bonificação que venha a ser deliberada pela Companhia a partir de sua integralização.

**5.1.2. Preço de emissão:** O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital é de R\$ 1,00 (um real) e foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

**5.1.3. Subscrição e integralização:** A LCAM subscreve, nesta data e conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I da presente ata, a integralidade do Aumento de Capital.

**5.2** Em função do Aumento de Capital, aprovado no item 5.1 acima, o Artigo 5º Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é R\$ R\$1.270.084.492,22 (um bilhão, duzentos e setenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), dividido 1.270.084.492,22 (um bilhão, duzentos e sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."**

**5.3** Aprovar a atualização dos dados das filiais da Companhia no Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, bem como a redação consolidada na forma do Anexo II da presente ata.

**5.4** Ato contínuo, os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

**6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Luis Fernando Memoria Porto. Secretário: Sr. Allan Magalhães Silva. Acionista: Companhia de Locação das Américas.

Mesa:

Luis Fernando Memoria Porto  
Presidente

Allan Magalhães Silva  
Secretário

Acionista:

Companhia de Locação das Américas

Breno Davis Campolina  
Diretor

Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Diretor

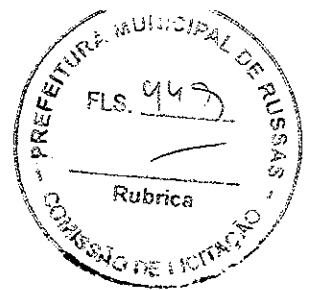
Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memoria Porto, Breno Davis Campolina e Marco Túlio de Carvalho Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldoassinantes.com.br

277 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
ALEXANDRE GONCALVES ZACCARA - TABELÃO  
AV. SÃO LUIS Nº 59 - APT. 101 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP  
CÓPIA REPRODUZIDA EM TABELÃO  
CONFORME ORIGINAL EM ARQUIVO DO IJUCESP  
S. Paulo, 03 de Novembro de 2022  
LEONILSON DOS SANTOS  
LEI Nº 12.369/01  
CUSTAS CONSECUTIVAS DE AUTENTICAÇÃO  
VÁLIDO SOMENTE COM OBJETIVO DE AUTENTICAÇÃO  
AU1040800144206

JUCESP  
03 NOV 2022  
SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
DIRETOR SISTEMA DE MAN  
SECRETARIA - BERN  
644.189/22-8  
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memoria Porto, Breno Davis Campolina e Marco Túlio de Carvalho Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldoassinantes.com.br

JUL 27  
00 11 20



**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**  
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42  
NIRE 35.300.550.129

**ANEXO I**

**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

Emissão de 105.078.000,00 (Cento e cinco cinco milhões e setenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, da **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia")**, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2022, no âmbito de aumento de capital no valor total de R\$205.078.000,00 (duzentos e cinco milhões e setenta e oito mil reais).

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Razão Social/Nome</b> Companhia de Locação das Américas	<b>CNPJ/CPF</b> 10.215.988/0001-60
<b>Endereço</b> Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457.	

**AÇÕES SUBSCRITAS**

<b>Valor Total da Emissão</b> 105.078.000,00 (Cento e cinco cinco milhões e setenta e oito mil)	<b>Preço de Emissão por Ação</b> R\$1,00 (um real)
<b>Quantidade de Ações Subscritas</b> 105.078.000,00 (Cento e cinco cinco milhões e setenta e oito mil)	<b>Forma de Pagamento</b> subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados nos dias 01/07/2022 no valor de R\$15.400.000,00, 04/07/2022 no valor de R\$10.000.000,00 e R\$500.000,00, 05/07/2022 no valor de R\$500.000,00 e R\$4.500.000,00, 06/07/2022 no valor de R\$500.000,00, 11/07/2022 no valor de R\$14.000.000,00, 25/07/2022 no valor de R\$100.000,00, 02/08/2022 no valor de R\$5.400.000,00, 03/08/2022 no valor de R\$500.000,00, 08/08/2022 no valor de

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Peres, Marcos Tullio De Góes Pinheiro, Allan Magalhães Silve e Bruno David Campolina.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código de verificação DF28-DBAE-FF5A.

LEONILSON DOS SANTOS  
RESERVA DE DIREITOS  
LUI PERES  
12359  
AUTENTICAÇÃO  
VALIDAMENTE COM O SIGO  
3040DC0144207

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Peres, Marcos Tullio De Góes Pinheiro, Allan Magalhães Silve e Bruno David Campolina.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código de verificação DF28-DBAE-FF5A.

JUCESP  
03 11 22



R\$6.500.000,00, 11/08/2022 no valor de R\$600.000,00, 12/08/2022 no valor de R\$15.000.000,00, 29/08/2022 no valor de R\$5.000.000,00, 05/09/2022 no valor de R\$1.000.000,00, 06/09/2022 no valor de R\$7.000.000,00, 08/09/2022 no valor de R\$6.000.000,00, 09/09/2022 no valor de R\$1.578.000,00, 12/09/2022 no valor de R\$2.600.000,00, 19/09/2022 no valor de R\$3.000.000,00, 20/09/2022 no valor de R\$300.000,00.
---

QUEBRA DE PÁGINA

### DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

### COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

**Breno Davis Campolina**  
Diretor

**Marco Túlio de Carvalho Oliveira**  
Diretor

Acionista:

### COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

**Breno Davis Campolina**  
Diretor

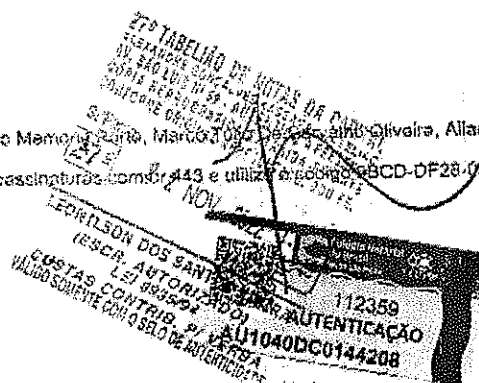
**Marco Túlio de Carvalho Oliveira**  
Diretor

Mesa:

**Luis Fernando Memoria Porto**  
Presidente

**Allan Magalhães Silva**  
Secretário

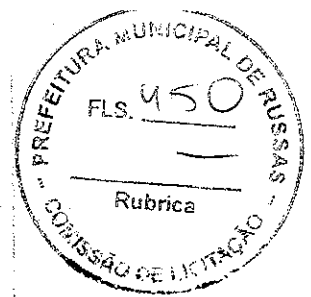
Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memoria Porto, Breno Davis Campolina, Marco Túlio de Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código BCD-DF28-03AE-FF5A.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memoria Porto, Marco Túlio de Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código BCD-DF28-03AE-FF5A.



UBERABA  
03 11 22



**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

**ANEXO II**

**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**Artigo 1º.** A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**CAPÍTULO II  
SEDE**

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

**1- Filial** na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;

**2- Filial** na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvandir F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;

**3- Filial** na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;

**4- Filial** na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);

**5- Filial** na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;

**6- Filial** na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;

**7- Filial** na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205;

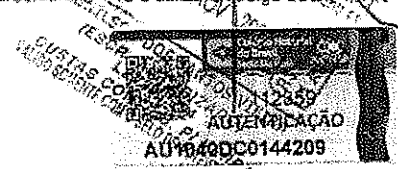
**8- Filial** na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999036265;

**9- Filial** na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 22, sala 01, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 – NIRE nº 25900443651;

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memoriz Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Afan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98CC-NE-03AE-FFSA.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memoriz Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Afan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98CC-NE-03AE-FFSA.



DUCESP  
03 11 22



- 10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 – NIRE nº 28900292605;
- 11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 – NIRE nº 42902039312;
- 12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 – NIRE nº 31920026058;
- 13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 – NIRE nº 23920008282;
- 14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 – NIRE nº 35906129663;
- 15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 – NIRE nº 13920007792;
- 16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Iburá, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 – NIRE nº 26902023626;
- 17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 – NIRE nº 24900449951;
- 18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhães 135 – Lote 1 – PAL 43873 – Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 – NIRE nº 33901596474; e
- 19- Filial na Cidade de Curitiba, no estado do Paraná, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3447, Prado Velho, CEP 80220-001, CNPJ 02.491.558/0026-09 – NIRE nº 41901980882.

### CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

### CAPÍTULO IV PRAZO

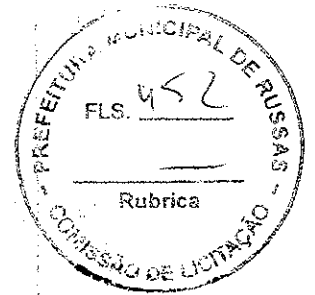
Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Maranhão, Paulo Marco Tadeu de Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9800-DE28-03AE-FF5A.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Maranhão, Paulo Marco Tadeu de Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9800-DE28-03AE-FF5A.

JUCESP  
03 11 22



## CAPÍTULO V CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.270.084.492,22 (hum bilhão, duzentos e sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.270.084.492,22 (hum bilhão, duzentos e sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo.** Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

## CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 6º.** - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

**Artigo 7º.** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão aprovadas pelo voto dos acionistas representando a maioria do capital social votante, incluindo, mas não se limitando, às matérias abaixo:

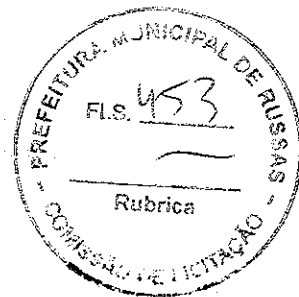
- (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) reformar o Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, *drop-down* de ativos) envolvendo a Companhia;
- (vi) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia;
- (vii) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;
- (viii) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (ix) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (x) aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas;
- (xi) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Alan Maranhães Silva e Bruno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 98CD-DF2F-03AE-FF5A.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Alan Maranhães Silva e Bruno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 98CD-DF2F-03AE-FF5A.



JUL 2011 22



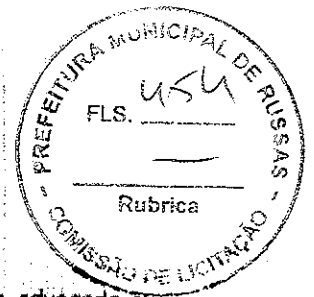
- (xii) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;
- (xiii) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (xiv) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias;
- (xv) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual;
- (xvi) aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor, individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xvii) aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar, vender*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo *hedge, swap, FINIMP, etc.*), (i) cujo valor exceda a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (ii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (*International Financial Reporting Standards*): (A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x;
- (xviii) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas;
- (xix) aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (xx) assumir obrigações em benefício de terceiros, exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver;
- (xxi) aprovar a criação, alteração ou cancelamento de qualquer política de compensação ou planos de benefício dos empregados, incluindo benefícios indiretos, bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração, que não contemplados no orçamento anual;
- (xxii) aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável;
- (xxiii) aprovar as políticas comercial, financeira e de endividamento, incluindo requisitos, termos e condições mínimos e limites para a contratação de operações comerciais e financeiras (incluindo, no caso da atividade de locação de veículos, preços, prazos, condições e retorno sobre capital esperado);
- (xxiv) aprovar as normas de procedimento ou regimentos internos relativos a estrutura e funcionamento da Companhia;
- (xxv) definir todo e qualquer voto da Companhia, de suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês de suas subsidiárias;
- (xxvi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (xxvii) deliberar a respeito da criação, revogação e de alterações ao código de ética da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Mamoriz Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Alan Magalhães Silva e Elene Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98C1-09-22004-1-11991.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Mamoriz Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Alan Magalhães Silva e Elene Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98C1-09-22004-1-11991.

0012



**Parágrafo 1º.** - Qualquer acionista poderá ser representado na deliberação por outro acionista, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes, observado o disposto na legislação aplicável.

**Artigo 8º.** - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária.

**Parágrafo 1º.** - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os acionistas acordem diferentemente.

**Parágrafo 2º.** - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 9º.** - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Artigo 10.** - As reuniões serão presididas por acionista, representante de acionista, Diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

**Parágrafo 1º.** - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

**Parágrafo 2º.** - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Parágrafo 3º.** - A administração da Companhia entregará cópia autenticada da ata ao acionista que a solicitar.

## CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11.** - A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º.** - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Parágrafo 2º.** - A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Artigo 12.** - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês.

## DIRETORIA

**Artigo 13.** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos, que terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes e funções conferidos por lei:

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Manoel Tullio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina.

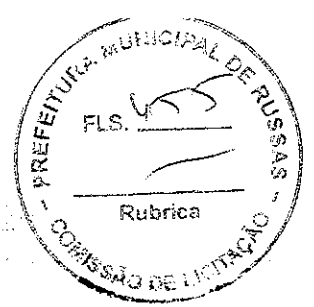
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.porteladeassinaturas.com.br> e utilize o código 9800-0342-FF5A.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Manoel Tullio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.porteladeassinaturas.com.br> e utilize o código 9800-0342-FF5A.

# DECRETO

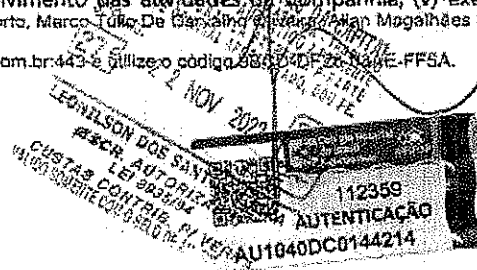
## 0120



- (I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- (iii) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social;
- (iv) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- (v) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (vi) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (vii) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (viii) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (ix) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (x) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- (xi) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (xii) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (xiii) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo aveis, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia;
- (xiv) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (xv) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (xvi) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- (xvii) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária;
- (xviii) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia;
- (xix) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; e
- (xx) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) frasar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a

Este documento foi assinado digitalmente por Lula Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Alan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 98CD-DF22-03AE-FF5A.



Este documento foi assinado digitalmente por Lula Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Alan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 98CD-DF22-03AE-FF5A.

DUCESP  
03 11 22



supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração

**Parágrafo 2º.** - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo 3º.** - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procurador devidamente constituído.

**Parágrafo 4º.** - A Assembleia Geral poderá criar outros cargos para a Diretoria da Companhia e designar as funções e atribuições específicas a eles.

**Artigo 14.** - A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo 1º abaixo ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo 1º abaixo, com poderes específicos.

**Parágrafo 1º.** - Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores Estatutários:

- (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos, assinatura dos dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), que poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor;
- (b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de 1 (um) Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo 2º.** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador, funcionário ou preposto, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados por deliberação dos acionistas e em qualquer caso, exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de garantias a empresas controladas, coligadas ou sob controle comum.

**Parágrafo 3º.** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

**Parágrafo 4º.** - Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

#### CONSELHO FISCAL

**Artigo 15.** - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

**Artigo 16.** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Antonio Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EBC103F23-03AE-FF6A.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Antonio Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EBC103F23-03AE-FF6A.

DUPLICATA  
03 11 20



permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo único.** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

## CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 17.** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único.** - Ao fim de cada exercício social os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

**Artigo 18.** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Artigo 19.** - O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), terá a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observando o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e

(iii) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo 1º.** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** - A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social.

## CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 20.** - A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios

Este texto, em todo, foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Silva e Bruno Davas Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> utilize o código de verificação 2350-0144216.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Silva e Bruno Davas Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> utilize o código de verificação 2350-0144216.



JUCESP  
03 11 22



em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

#### CAPÍTULO X ELEIÇÃO DE FORO

**Artigo 21.** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da capital de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CAPÍTULO XI LEI APLICÁVEL

**Artigo 22.** - A Lei nº 6.404/76 deverá ser aplicável a todas as matérias em relação às quais o presente Estatuto Social for omissivo ou obscuro. Em caso de conflito entre as disposições da lei e deste estatuto, prevalecerá o quanto disposto neste estatuto.

\*\*\*\*\*



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Denis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BCD-DF28-03AE-FF5A.

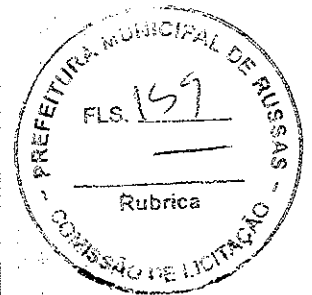
Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Denis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BCD-DF28-03AE-FF5A.



DUCESP

03/11/22

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9BCD-DF28-03AE-FF5A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9BCD-DF28-03AE-FF5A**



### Hash do Documento

63F08504BA0B43C8426FE443C575D5396DC9E0CD27CBD14B3152D3A8E4745AFB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

☒ Luis Fernando Memoria Porto - 915.133.326-00 em 26/10/2022

11:23 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☒ Marco Túlio de Carvalho Oliveira - 059.505.066-26 em

26/10/2022 11:21 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Marco Tulio De Carvalho Oliveira

**Tipo:** Certificado Digital

☒ Allan Magalhães Silva - 099.952.596-48 em 26/10/2022 10:45

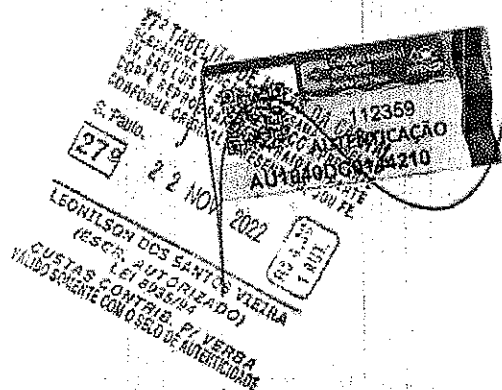
UTC-03:00

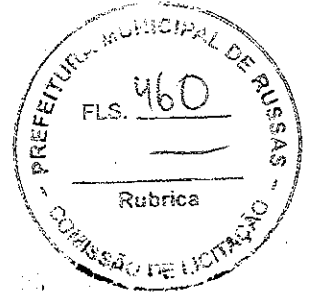
**Tipo:** Certificado Digital

☒ Breno Davis Campolina - 040.880.676-14 em 26/10/2022 10:15

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1612184384

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1612184384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
AUTOMOTORES E TRAFEGAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**MARINA PACETTI DASSA**

DOC. IDENTIDADE / ÚRG. EMISSOR / UF  
34235835 SSP/SP

CPF  
369.398.228-79

DATA NASCIMENTO  
23/02/1990

PLACADO  
WILLIAM PACETTI DASSA

NILVA APARECIDA PIRES  
DASSA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO  
04448227100

VALIDADE  
12/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
04/09/2008

OBSERVAÇÕES  
A

*marina dassa*

LOCAL: SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
12/05/2018

*Willi*

Manoel Borges de Menezes Viana Diretor Presidente do Detran-SP

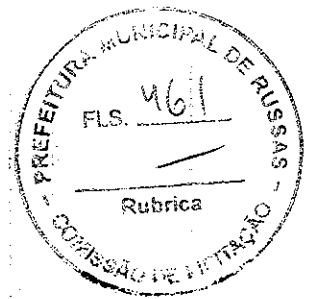
ASSINATURA DO EMISSOR

46900538816  
SP930555325

**SÃO PAULO**



DANILO DA SILVA SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDA SEMPRE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

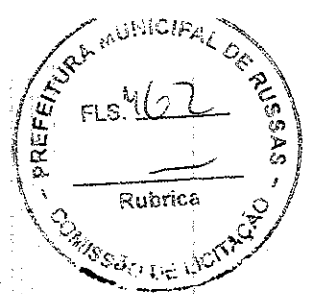


### PROCURAÇÃO 20.2022

Pelo presente instrumento particular de mandato, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, anteriormente denominada **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, sob o NIRE nº 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Sacomã, e suas filiais, coligadas, subsidiárias integral, doravante denominadas simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 915.133.326-00, ambos com endereço profissional nesta cidade, na Av. Raja Gabaglia nº 1.781, 13º andar, Bairro Luxemburgo, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **AMANDA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 48.079.963-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF Nº 386.449.468-03; **EDUARDO COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, portador da cédula de identidade nº 43.341.924-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF Nº 410.325.598-61; **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF Nº 353.696.278-51; **KAINÃ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da carteira de identidade nº 50.442.863, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade nº 34.235.835, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; **SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 56.454.958-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF Nº 479.725.758-00; e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja; 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para atuando da seguinte forma (i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, representar a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de



3



licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arrazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer todos poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos seus ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. O presente mandato terá eficácia até 30/09/2023.

Belo Horizonte/MG, 11 de outubro de 2022.



**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**  
Luis Fernando Memoria Porto



**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**  
Breno Davis Campolina

PODER JUDICIÁRIO - TÍTULO CONFERÊNCIA - SENAL DE IDENTIFICAÇÃO

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço a autenticidade das 2) firmas de LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO e BRENO DAVIS CAMPOLINA por LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Belo Horizonte, 11/10/2022



SELO DE CONSULTA: GDB7631  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1997181192157543

Quantidade de atos praticados: 2  
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas da Oliveira Junior - Escrevente

Emol: R\$ 14,08 TP: R\$ 4,38 Valor Final: R\$ 18,46 ISS: R\$ 0,86  
Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tmg.luz.br>



Nº DA ETIQUETA ACESITADO

